



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
DEILDO NUNES PEREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

Aprovado(a) em: 16/09/2019

Presidente: Deildo Nunes Pereira

Secretario: [Assinatura]

Requeiro a V. Exa., o envio desta solicitação de informações e pedido de providências ao Prefeito Municipal:

O município dispõe de dispositivos de retenção para transporte em veículos de passeio e coletivos de pacientes menores que 7 anos e meio? Se não, quando necessário esse transporte, são os responsáveis pelo acompanhamento das crianças quem devem providenciar o equipamento de segurança para elas?

Ainda na hipótese de não dispor o município das chamadas cadeirinhas de transporte para crianças, aproveita-se então, para indicar a aquisição pelo município destes dispositivos em quantidade compatível com a demanda.

JUSTIFICATIVA

Pacientes com idade inferior a 7 anos e meio devem ser transportados obrigatoriamente no banco traseiro e em dispositivos de retenção, que, nos termos da Resolução do Contran 277/08, para crianças de até 1 ano de idade deve ser o bebê conforto ou conversível, para crianças de 1 a 4 anos, a cadeirinha, e para crianças de 4 a 7 anos e meio, o chamado assento de elevação.

Independentemente da obrigação, que até comporta algumas exceções, o uso destes dispositivos é para segurança dos pequenos, pois são projetados para reduzir o risco de danos físicos em casos de colisão ou de desaceleração repentina do veículo, limitando o deslocamento do corpo da criança, que ainda são indivíduos que não possuem tamanho suficiente para serem presos apenas pelo cinto de segurança, portanto não estariam devidamente protegidos em caso de acidente. E, além disso, seus corpos são frágeis, podendo se machucar mais que o corpo de um adulto com os impactos.

Por isso, na hipótese de o município não possuir tais equipamentos, recomenda-se sua aquisição, por alguns motivos básicos. Primeiramente, porque como dito, são equipamentos de segurança e obrigatórios por Resolução do CONTRAN. Segundo, porque sabemos que nem todas as famílias que utilizam do transporte para procedimentos médicos possuem condições de adquirir esses dispositivos. Terceiro, porque as mães e pais que não possuem o equipamento, provavelmente os emprestarão de conhecidos, porém, cada um destes dispositivos tem peculiaridades que podem dificultar seu correto uso, especialmente se o acompanhante e o motorista não souberem manuseá-lo. Por outro lado, possuindo o município o seu próprio equipamento, os motoristas já estariam aptos e acostumados a manipulá-lo corretamente. Quarto, porque os dispositivos de retenção possuem um custo que pode ser suportado município, e seriam uma medida que certamente seria aplaudida por todos, dando mais tranquilidade as mães e pais que regularmente transportam seus filhos por motivo de saúde, o que por si só, não é um momento sereno.

A título de informação, em pesquisa na internet, verifiquei que o bebê conforto tem custo médio de R\$150,00, as cadeirinhas, custo médio de R\$200,00, e os assentos de elevação em média de R\$100,00. Assim, poderiam ser adquiridos todos os três dispositivos, que certamente a secretaria possui dados que possam orientar a quantidade necessária que seja compatível com a demanda.

Para tanto solicitamos o apoio e aprovação dos colegas vereadores e com a atenção e apoio do Sr. Prefeito, para que esta solicitação seja atendida.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Pedralva, 16 de setembro de 2019.

MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
VEREADOR – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

BEBÊ CONFORTO – 0 A 1 ANO

Aprovado(a) em: 16/09/2019

Presidente: Deivid Nunes Pereira

Secretario: Silveira

RECEBEMOS
Em 16 / 09 / 2019
Horas: 17 : 10
Protocolo: 349 / 2019

mg.ccbouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal de Pedralva MG



★★★★★ 86 avaliações de clientes | 8 perguntas respondidas

Preço sugerido: R\$254,62

Preço: **R\$159,99** & Frete **GRÁTIS**. Detalhes.

Você economiza: R\$91,63 (36%)

Em até 5x R\$ 32,03 sem juros Calculadora de prestações

Cor: Azul



- Alça com quatro posições: para instalar no carro, transportar, modo balanço e fixo sobre uma superfície plana
- Almofada dupla face: almofada redutora com apoio de cabeça para recém-nascidos dupla face, para mudar sempre que quiser
- Leve, prático e seguro: estrutura leve e reforçada que facilita a instalação no veículo e o transporte com mais segurança
- Cor: azul

2 novos a partir de R\$159,99

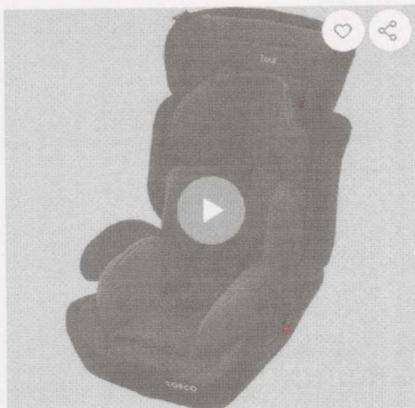


Loja de Bebê

Encontre tudo que um bebê precisa. Confira.

CADEIRINHA – 1 A 4 ANOS

[página inicial](#) > [bebês](#) > [passado](#) > [cadeiras para auto](#)



Cadeira para Auto Tour Cinza E Preto 9 a 36Kg - Cosco

(Cód. 133726147) ★★★★★ (11)

Cor: Preto



Escolha uma loja abaixo e compre

Americanas.com
R\$ 193,59
Frete: -

Baby Stock
R\$ 248,91
Frete: -

TRICAE

vendido e entregue por Americanas.com

R\$ 249,99 (12% de desconto)

R\$ 193,59

no boleto ou em 1x no cartão

comprar

ASSENTO DE ELEVAÇÃO – 4 A 7 ANOS E MEIO

Assento para Automóvel Cosco Go Up - 15 a 36 kg - Preto/Cinza

(Cód. Item 11929169) Outros produtos Cosco

Confira outras lojas que vendem o mesmo produto: De R\$59,00 até R\$63,90

★★★★★ 59 Avaliações Leia

Vendido e entregue por CasasBahia.com.br



De: R\$63,59

Por: **R\$56,90**

5% de desconto em 1x no Cartão ou Boleto. (Exceto para retirada em loja)

Economia de: R\$6,69

ou: **R\$59,90**

ou até 3x de R\$19,97 sem juros

Economia de: R\$3,69

Comprar

Retira Rápido

♥ Adicionar à Lista de Casamento